

EDITAL Nº 057/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 1 (uma) vaga de Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Inglesa, no Município de Três de Maio.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Inglesa, para contratação por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.206, de 23 de setembro de 2021, e o Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 017/2011, de 24 de março de 2011 e neste Edital, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

I - DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Inglesa, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Município de Três de Maio num período de 90 (noventa) dias a contar da contratação.

1.2. A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei nº 2.791/2014, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.2.1. Ao Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Inglesa será pago o valor mensal de R\$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) a título de Vencimento Básico, acrescido de Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. O contratado terá direito a jornada de trabalho, serviço extraordinário, reajuste salarial e adicionais correspondentes aos percebidos pelos ocupantes de cargo idêntico, nos termos do Art. 219 da Lei 2.791, de 2014, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As pessoas interessadas deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- e) Possuir habilitação mínima: Curso superior de Licenciatura Plena, específico para a disciplina de Língua Inglesa ou formação superior em área correspondente com formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.
- f) Ter **disponibilidade de horário** para atender as necessidades das turmas que estão inseridas nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Três de Maio, **tanto urbanas quanto rurais**.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante da habilitação mínima para o cargo;
- c) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia.
- d) Apresentar cópia legível (frente e verso) dos títulos a serem utilizados para pontuação. Os interessados que deixarem de apresentar títulos não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado pela não entrega.

2.3.1. Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax ou e-mail.

2.3.2. Não serão tiradas fotocópias no local de inscrição.

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 4 a 8 de outubro de 2021.

2.5. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sita à Av. Uruguai, nº 679, 2º andar, Centro.

2.6. HORÁRIO: Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do **Requerimento de Inscrição**, de forma legível, e da **apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3**.

2.7.1. O Requerimento de Inscrição se encontra anexo a este Edital, e também poderá ser fornecido no ato da inscrição.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

III – DOS TÍTULOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de apresentação de títulos, que serão classificatórios, mas os interessados que deixarem de apresentá-los não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do Processo pela não entrega.

3.2. Grade de Pontuação dos Títulos:

Itens	Pontos
1. Demais formações de nível superior em cursos de Licenciatura (exceto o curso de exigência do cargo)	10,0
Pós graduação ou Especialização (na área correspondente ao cargo)	10,0
Mestrado (na área correspondente ao cargo)	20,0
Doutorado (na área correspondente ao cargo)	30,0
2. Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (no máximo 20 pontos):	
I. De 40 a 60 horas	2,0
II. De 61 a 100 horas	3,0
III. De 101 a 300 horas.....	5,0
IV. Acima de 301 horas	6,0

3.2.1. **O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.**

Títulos de graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1.

3.2.2. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

3.2.3. Títulos sem carga horária especificada não serão pontuados.

3.2.4. Os diplomas de Graduação e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



4.1. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, através de fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas (se por Procuração, nos mesmos moldes da inscrição por procuração - Capítulo das inscrições).

4.2. Juntamente com a fotocópia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

4.3. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para avaliação.

4.4. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo.

4.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos deste Processo Seletivo Simplificado. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

4.8. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos.

5.2. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será dada preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada, caso houver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

5.4. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos interessados.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto a homologação das inscrições e quanto ao resultado da pontuação e classificação preliminar, no prazo de 1 (um) dia contado da respectiva publicação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

6.1.1. O Edital contendo o resultado da pontuação e classificação preliminar será divulgado a partir do dia 15 de outubro de 2021.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase.

6.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Três de Maio, na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

a) Para cada quesito deverá constar a situação assinalada pelo candidato e a divulgação realizada pela Prefeitura, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação de Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Inglesa, será pelo prazo de 90 (noventa) dias, no regime fixado neste edital.

7.1.1. O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao fixado se sobrevirem razões que permitam o retorno de servidor ocupante de cargo equivalente, em provimento efetivo ou a nomeação de servidores aprovados em concurso público.

7.2. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





7.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

7.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.5. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos, a que se refere o item 2.1 do Capítulo II deste Edital:

7.5.1. 01 foto 3X4 (recente);

7.5.2. Carteira de Identidade (original e cópia reprográfica);

7.5.3. Comprovante de habilitação respectivo ao cargo (original e cópia reprográfica);

7.5.4. Cadastro de Pessoa Física;

7.5.5. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

7.5.6. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia reprográfica);

7.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

7.5.8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

7.5.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

7.5.10. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;

7.5.11. Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio;

7.5.12. Número de conta bancária (junto ao Sicredi);

7.5.13. Comprovante de residência.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

8.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, para eventual necessidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link Seleções Públicas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 1ª DE OUTUBRO DE 2021.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral



Registre-se e Publique-se


CLEITON FELIPE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação de alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulações das escolas com as famílias e a comunidade; participar de cursos e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar os órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; prestar colaboração com a administração da escola.



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA EM
LÍNGUA INGLESA, 20 HORAS
EDITAL: 057/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Inglesa, 20 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br